## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
<u>E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

LEI 028/2012

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE RIO BOM, COM FUNDAMENTO NO ART. 161, INCISO "V" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM APROVOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.  $1^{\circ}$ . Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior de Rio Bom, com endereço na Rua João XXIII, nº 256-Rio Bom-PR, entidade sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.885.832/0001-31.

Parágrafo Único:- A Associação dos Estudantes de Ensino Superior de Rio Bom foi Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 02/2012, de 09/02/2012 e, a instituição tem como objetivo social, colaborar com o transporte de estudantes e representar os interesses de seus associados.

- Art. 2º. Com a aprovação da presente Lei o Município se compromete a repassar à entidade até o dia 30 de dezembro de 2012, o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- $\S$  1º. O repasse do montante apontado no caput será feito mensalmente, com início no mês de junho de 2012, ficando condicionada a liberação das parcelas mensais, o cumprimento das obrigações por parte da Associação, as quais estarão estabelecidas em termo de convênio a ser firmado entre o Município e a Entidade.
- § 2º. A subvenção social tem como finalidade colaborar com os estudantes que freqüentam estabelecimentos de ensino superiores em outros municípios, no pagamento de despesa de transporte, não gerando qualquer vínculo empregatício de funcionários da instituição com a Prefeitura Municipal.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br